

EDITAL Nº 44/2020
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA

A Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, administradora do Hospital Geral de Carapicuíba (**HGC**) torna público que fará chamamento para **CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO**.

As condições de participação e contratação se regem pelos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CESSÃO

Será objeto de cessão onerosa de uso, espaço físico destinado à instalação e operacionalização de serviço de café, lanchonete e alimentação.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços a serem disponibilizados nos espaços cedidos serão remunerados através da comercialização de gêneros alimentícios bem como produtos diversos, perfazendo o fornecimento para público geral, colaboradores e terceiros.

3. DOS ESPAÇOS A SEREM CEDIDOS

Serão cedidos dois espaços, sendo eles:

- 1) Estrutura externa, localizada próxima à recepção de visitantes, coberta, fechada, de 33 m², com disponibilidade de água e energia elétrica;
- 2) Estrutura interna, localizada no 1º andar, coberta, fechada, de 71,37 m², com disponibilidade de água, energia elétrica e exaustor.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos mínimos para participação:

- a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com inscrição no CNPJ;
- b) Não possuir restrições junto aos órgãos fiscais da União, do Estado de São Paulo e do Município onde possui inscrição;
- c) Não possuir impedimentos junto à justiça federal ou estadual;
- d) Não possuir impedimento de contratação nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) Não possuir impedimentos ou pendências junto à Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu;
- f) Possuir qualificação técnica para a prestação do serviço.

5. DA PROPOSTA

5.1. São informações que devem constar da proposta:

- a) Identificação da empresa, com a razão social, endereço e identificação da pessoa que assina a proposta;
- b) Especificação técnica detalhada do serviço a ser prestado, de maneira a demonstrar que atende ao objeto – Descrição do serviço;
- c) Remuneração mensal de aluguel pela cessão dos espaços, em valor unitário, considerando as duas estruturas cedidas;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da entrega;
- e) Assinatura identificada do responsável pela proposta.

5.2. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital para prestação do serviço objeto bem como os preços deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas para a prestação, inclusive seguros. A

composição do preço deverá estar detalhada de acordo com os itens acima. É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6. DA VISITA TÉCNICA

Os interessados poderão agendar visita técnica para verificação das necessidades da obra através do e-mail chamamentos@santacasapacaembu.org até 02 dias úteis antes do encerramento do prazo para entrega das propostas. No referido e-mail, constar como título “VISITA TÉCNICA EDITAL 44/2020”.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA

Os interessados em participar do processo, devem encaminhar a proposta através do e-mail chamamentos@santacasapacaembu.org

As propostas serão recebidas até o dia **27/07/2020**, às 17:00 horas impreterivelmente, sendo evidenciada a entrega através do horário em que o e-mail for recepcionado na caixa de entrada da unidade.

O e-mail deverá conter o título “EDITAL 44/2020” e as propostas deverão estar em arquivo de formato **PDF**.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas de acordo com o preço de aluguel ofertado.

9. DA CONTRATAÇÃO

Haverá a contratação a partir do dia **03/08/2020** visando os ajustes e disponibilização dos espaços bem como ajustes necessários.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

São documentos necessários para a contratação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Prova de regularidade da representação do responsável, seja ele eleito ou administrador;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Comprovação de inscrição como contribuinte Estadual, quando o caso, ou Municipal;
- e) Prova de regularidade fiscal, através de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, perante a União, o Estado de São Paulo e o Município origem do cadastro mobiliário;
- f) Documentos legais do representante da empresa (RG e CPF);
- g) Documentos que evidenciam a capacidade de prestar o serviço.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês da prestação, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, pela prestação de serviços acompanhada de documentos exigidos contratualmente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da prestadora de serviços ou através de boleto bancário.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da cedente.

13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Qualquer pedido de esclarecimento ou equacionamento de dúvidas na interpretação deste Edital, deverá ser encaminhada para o e-mail chamamentos@santacasapacaembu.org, até dois dias úteis antes da data da entrega da proposta, e serão equacionadas pela da unidade.

Divulga-se o presente no sítio eletrônico da unidade para que chegue ao conhecimento.

Carapicuíba, 13 de julho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO
DIRETOR GERAL